



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 - 18150-000 - Ibiúna - SP

Fone/Fax: (15) 241-1266

Requerimento 13/02

- Solicitado Discussão pelos VENERÁVEIS ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA E LUIZ FERNANDO PEREIRA.
- Fica inscrito para o próximo Expediente.
- Cópia aos Edis, Ibiúna, 14/02/2002.

"Requerimento para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito"

Considerando-se a gravidade da denúncia encaminhada a esta egrégia Casa de Leis pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque e Região através do Ofício 0015/2002 daquela instituição, criando suspeição quanto ao emprego adequado de verbas do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Textualmente o referido Ofício descreve:

"(...)I - A Lei nº 9424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, em seu artigo Art. 7º., assim determina: **"Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público."**

Ocorre que, conforme balancete anexo da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP, nos parece que tal determinação legal não vem sendo cumprida.(...)"

Considerando que, baseados no Ofício, nota-se que existem indícios de que os funcionários do Magistério ibiunense não receberam repasses

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EX. 13/02 DE 2002

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

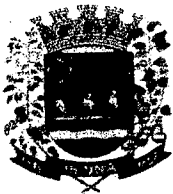
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP
Fone/Fax: (15) 241-1266

referentes a eventuais sobras na verba citada e não tiveram até o momento elaboração de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, o que incorre em quebra da determinação legal contida no Artigo 9º da referida Lei 9424/96 em seus incisos I, II e III.

Considerando-se que a verba remetida para investimento em pessoal no Ensino Fundamental da rede municipal e municipalizada deve contemplar a folha de pagamento **e investimento na capacitação e reciclagem** desses funcionários, causa estranheza o fato de Ibiúna, apesar de não ter aplicado recursos do FUNDEF em cursos de aperfeiçoamento do pessoal da categoria ainda assim tenha despendido mais do que 60% (sessenta por cento), referindo no balancete demonstrativo como sendo 61,11% (sessenta e um vírgula onze por cento), determinados na legislação.

Considerando que o Artigo 30º em seu inciso X da Lei Orgânica deste município determina que é atribuição desta Casa de Leis instaurar Comissão Parlamentar de Inquérito para apreciação de assunto determinado e pelo fato de estarmos diante de assunto se suma relevância ao setor de Educação desta Administração Municipal e mesmo diante de assunto de possível incursão em desrespeito à Lei 9424/96.

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito é o "inquérito das minorias", e tendo como fundamental a função do Legislativo de fiscalizar as ações do Executivo e lastreados pelo dever moral e por nosso



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP

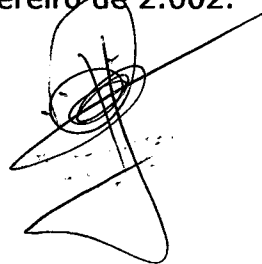
Fone/Fax: (15) 241-1266

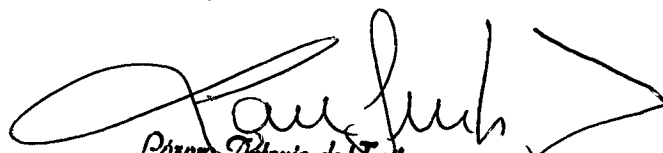
temor a Deus, requeremos que seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos regimentais para apuração de eventual ilícito cível e penal, corroborando para a observância do controle político exercitado pela Câmara Municipal sendo a bem dos interesses públicos e da boa marcha da política e da administração.

Este requerimento baseia-se, portanto em fatos de relevante gravidade e ancora-se no preceito constitucional básico da independência e harmonia dos Poderes Públicos para o bem estar do povo.

Sala das Sessões Raimundo de Almeida Lima, 14 de fevereiro de 2.002.


Dr. João Mello
Vereador




Lázaro Antônio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB


Valdecir Prioli
Vereador




JOVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PSDB

